

# Relatorias em Direitos Humanos:

## 10 anos de defesa dos direitos no Brasil

**E**m outubro de 2012, as **Relatorias em Direitos Humanos** completaram dez anos de atuação em defesa da garantia dos direitos no Brasil. O projeto foi criado em outubro de 2002 pela Plataforma de Direitos Humanos (Dhesca Brasil), em conjunto com outras organizações.

As Relatorias têm como objetivo contribuir para que o Brasil adote um padrão de respeito aos direitos humanos, tendo por fundamento a Constituição Federal, o Programa Nacional de Direitos Humanos, os tratados e convenções internacionais de proteção aos direitos humanos ratificados pelo Brasil e as recomendações dos/as Relatores/as da ONU e do Comitê Dhesc.

Nestes dez anos de atuação, as Relatorias se consolidaram como um importante instrumento de ampliação da exigibilidade dos direitos humanos no país.

### Como atuam

Por meio de missões (visitas in loco), audiências públicas, reuniões e pronunciamentos, contando com o envolvimento de organizações e movimentos sociais, assim como representantes do Poder Executivo, Legislativo e do Sistema de Justiça, as Relatorias pautam a agenda política, ao mesmo tempo em que propõem recomendações e medidas que devem ser tomadas pelo poder público para garantir a dignidade e proteção das pessoas em situação de violação de direitos e de vulnerabilidade.

### Mais de 100 missões realizadas em:

- › Assentamentos da reforma agrária
- › Comunidades quilombolas, ribeirinhas e pesqueiras;
- › Territórios indígenas;
- › Comunidades urbanas em situação de conflitos e despejos iminentes;
- › Comunidades impactados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), grandes obras de infraestrutura e megaeventos;
- › Escolas;
- › Hospitais;
- › Presídios;
- › Entre outros.

**Leia mais: Relatoria do Direito Humano à Cidade | Relatoria do Direito Humano à Educação | Relatoria do Direito Humano à Saúde Sexual e Reprodutiva | Relatoria do Direito Humano a Terra, Território e Alimentação | Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente | Mapa de Missões | Plataforma de Direitos Humanos**



*Visita à comunidade em Belo Horizonte*

## **Relatoria do Direito Humano à Cidade**

**P**s cidades brasileiras vivem hoje grandes paradoxos. De um lado, uma grande quantidade de recursos públicos investidos e de outro uma cada vez maior demanda por moradia, equipamentos públicos, inclusão de todos e todas; a exaustiva participação popular em inúmeros espaços públicos e de co-gestão, por um lado, e cada vez menos a cidadania decidindo seu futuro e o futuro das cidades, por outro. Ao mesmo tempo em que marcos jurídicos de direito à cidade são criados em nível federal, estadual e municipal cresce violação aos direitos humanos, inclusive do direito humano à cidade, pelo poder público e por grandes empreendedores/investidores que realizam seus megaprojetos e seus megaeventos esportivos.

Neste contexto, a Relatoria elegeu como estratégico atuar na perspectiva da efetivação das diretrizes apontadas na Carta Mundial do Direito a Cidade. Dentre essas diretrizes está a Função Social da Cidade e da Propriedade, que tem como principal fim garantir a todas as pessoas o usufruto pleno da economia, da cultura da cidade e a utilização dos recursos, de forma a garantir o bem estar de todos/as. O uso do solo deve atender a parâmetros democráticos, de justiça social e de condições ambientais sustentáveis. Além disso, os impactos dos megaeventos e projetos de desenvolvimento no Brasil, incluindo a realização da Copa do Mundo em 2014 e as Olimpíadas em 2016, também estão entre as prioridades no trabalho da Relatoria.

Neste primeiro ano de mandato foram realizadas duas missões. A primeira delas aconteceu na cidade do Rio Grande (RS) para o monitoramento à visita realizada em 2007. Após cinco anos da primeira missão foram identificados avanços e retrocessos dos impactos dos megaprojetos de desenvolvimento econômico representados pela construção do Pólo Naval e pela expansão portuária na cidade.

A segunda missão foi realizada na cidade de Belo Horizonte, na qual investigou denúncias de violações aos direitos humanos contra comunidades de assentamentos precários na cidade, com destaque para a ocupação por famílias de baixa renda de áreas abandonadas e que não estão cumprindo sua função social.

**Em Belo Horizonte, famílias que residem em assentamentos precários estão sendo atingidas por um Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Ministério Público Estadual e pela Companhia de Água e de Luz local, que determina a impossibilidade de fornecimento de água e de luz nessas localidades. Por força deste Termo, o fornecimento de água e luz para estas comunidades vem sendo sistematicamente cortado, o que viola frontalmente do direito universal ao acesso à água e o direito à moradia adequada com a falta de energia elétrica nas moradias.**



*Sala de aula em unidade socioeducativa do CE*

## **Relatoria do Direito Humano à Educação**

**A** atuação da Relatoria está voltada para ações ligadas a dois eixos temáticos: a) o direito à educação nas medidas de internação do sistema socioeducativo e; b) Direito à Educação e a Laicidade do Estado. A escolha dos temas levou em consideração questões invisibilizadas pela sociedade brasileira, no que se refere ao enfrentamento da violação de direitos, bem como a presença de movimentos organizados em torno da temática.

O Direito à Educação nas medidas de internação do sistema socioeducativo refere-se ao próprio conceito da socioeducação, radicalmente diferenciado do modelo adulto, devendo pautar-se pela adolescência como situação peculiar de desenvolvimento humano e, portanto, sendo-lhe garantidos todos os direitos, em especial a Educação, como forma de reconstrução de caminhos e reintegração à comunidade. Em 2012 e 2013, a Relatoria realizou missões em Fortaleza (CE) e Palmas (TO), verificando que os centros educacionais de internação de adolescentes pautam-se por uma lógica de violência aos internos, ausência de insumos educacionais adequados, falta de planos pedagógicos, portanto, em nítido descumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao SINASE e à LDB. O desafio é tornar os centros educacionais verdadeiras escolas em um cenário de extrema violência contra crianças e adolescentes, em que, cada vez mais adolescentes são assassinados, inclusive por ações institucionais daqueles que deveriam preservar e garantir seus direitos.

O outro tema de atenção da Relatoria é o da Educação e Laicidade do Estado, com a percepção do risco de perda de autonomia por parte do Estado na regulação de aspectos que vão de encontro a preceitos religiosos vigentes. Existem denúncias de uma excessiva ingerência de setores religiosos (em sua maioria católicos e protestantes de diversas denominações, mas não apenas) nos debates jurídicos e legislativos e também nas decisões do executivo em relação a conteúdos educacionais e em relação aos temas gerais da política brasileira, como a legalização e descriminalização do aborto e a regulação do casamento homoafetivo.

Em Palmas, os adolescentes no sistema socioeducativo frequentam salas de aulas quentes, sem ventilação e iluminação adequadas, além da ausência de insumos pedagógicos necessários a prática educativa. Denúncias de violência contra os adolescentes também foram relatadas por entidades da Sociedade Civil e familiares.



46ª sessão da Comissão sobre População e Desenvolvimento da ONU

## Relatoria do Direito Humano à Saúde Sexual e Reprodutiva

**D**urante o presente mandato, a Relatoria atua em duas frentes de trabalho principais: enfrentamento à mortalidade materna e fortalecimento dos direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase no direito à autonomia sexual e reprodutiva.

A mortalidade materna é enfocada como a ponta de uma cadeia de violações de direitos humanos, um fenômeno social complexo e multifacetado associado ao acesso como equidade a saúde, que tem um impacto desproporcional devido a fatores como raça, idade, escolaridade, estado civil, idade, orientação sexual, condições sócioeconômicas, de moradia, entre outros. Os riscos de mortalidade materna são muito maiores para mulheres pobres, com baixa escolaridade, negras, ou indígenas e para aquelas que moram em cidades muito distantes de grandes centros, nas áreas rurais, ou nas periferias urbanas.

A Relatoria vem acompanhando a implementação das recomendações da decisão Comitê CEDAW de agosto de 2011, relativas ao caso Alyne da Silva Pimentel, morta em 2002 em decorrência de morte materna evitável no município de Nova Iguaçu, Baixada Fluminense, contra o governo brasileiro. O trabalho se dá a partir da participação em reuniões com autoridades brasileiras para acompanhamento das etapas da implementação e realização de uma missão de verificação da situação do atendimento obstétrico e da mortalidade materna nas unidades de saúde da Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, 10 anos depois da morte de Alyne. Durante as visitas, foram identificadas as unidades que apresentam situação mais crítica – seja de infraestrutura, recursos humanos, medicamentos ou outros – e analisadas situações específicas de violações de direitos humanos de mulheres.

No campo da autonomia, entre as principais barreiras para o exercício dos direitos humanos está a defesa da cultura, tradição ou dogmas religiosos para impedir a implementação de políticas públicas de saúde e o exercício de direitos para todas as pessoas, independentemente de seu sexo, identidade de gênero e orientação sexual.

A Relatoria trabalha junto com outras entidades e redes do movimento de mulheres para sensibilizar parceiros no Poder Legislativo e na sociedade civil sobre as implicações negativas e os efeitos jurídicos nefastos do PL 478 de 2007, que institui o “Estatuto do Nascituro” para os direitos das mulheres, informando os meios de comunicação e participando de campanhas online contra o projeto. O projeto afronta os direitos sexuais e reprodutivos e os dispositivos constitucionais que garantem a autonomia sexual e reprodutiva e a igualdade de gênero.



*Visita à comunidade quilombola Brejo dos Crioulos*

## **Relatoria do Direito Humano a Terra, Território e Alimentação**

**E**m sua atuação na luta pela garantia do direito à terra, a Relatoria realizou missão na cidade de Marabá (PA), tendo em vista que o estado registra historicamente os maiores índices de violência no campo. A região está sendo investigada por grilagem de terras públicas, associada à lavagem de dinheiro, e registra altos índices de desmatamento. Foi nesta mesma região que o casal de extrativistas José Claudio e Maria do Espírito Santo, que vinha fazendo denúncias destes crimes, foi assassinado em 2011. Em abril de 2012, ocorreu o julgamento do crime, que resultou na condenação dos pistoleiros e absolvição do mandante.

Em 2012, os destaques foram conflitos envolvendo comunidades quilombolas, decorrentes da quase inexistência de titulação de territórios, associada a uma investida conservadora de setores do patronato rural no Judiciário e Legislativo para obstar a titulação e reconhecimento de direitos. A Relatoria vem atuando especificamente em apoio às lutas do quilombola “Rio dos Macacos”, na Bahia, onde se verifica, entre outras violações de direitos por parte de órgãos de Estado, a não aplicação da Convenção nº 169, da OIT.

Ainda em 2012, eclodiram diversos conflitos envolvendo comunidades indígenas, com destaque para as violações de direitos no Mato Grosso do Sul, sobretudo contra a etnia Guarani-Kaiowá. Em 2013, estes conflitos envolvem também a suspensão das demarcações de Territórios Indígenas no Sul do país, por parte da Casa Civil, e ainda a proposta de revisão dos procedimentos de demarcação, com o questionamento da autoridade da FUNAI para realização destas ações. Na questão indígena, três elementos têm sido ponderados pela Relatoria: a) pressões constantes sobre os territórios, as quais se configuram a partir do modelo de desenvolvimento, como se percebe no caso dos Munduruku e povos do Xingu; b) inoperância do Estado na implantação de políticas públicas que reforçariam direitos, em especial no tocante ao reconhecimento, demarcação e desintração de terras indígenas; c) ofensiva de forças conservadoras, sobretudo o agronegócio, no Legislativo, e mais recentemente no Executivo, propondo mudanças que restringem direitos indígenas constitucionalmente assegurados.

Em Marabá, grande parte das áreas estão destinadas a unidades de conservação e terras indígenas (cerca de 35%), outros 40% são terras públicas ou devolutas. Dos 124 milhões de hectares de terras no Pará, apenas 40 milhões estão registrados. A falta de controle facilita a compra de terras por grandes grupos econômicos que desmatam as áreas e as destinam à criação de gado. Entre eles está a Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S.A., do banqueiro Daniel Dantas, que possui mais de 25 fazendas na região, totalizando uma área com cerca de 200 mil hectares, com aproximadamente 500 mil cabeças de gado.



*Complexo da Vale na Floresta Nacional de Carajás*

## **Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente**

**P**artindo das perspectivas de que o direito à vida e a um ambiente saudável e equilibrado é basilar para a realização de outros direitos e que atualmente os riscos ambientais do modelo de desenvolvimento no país, mais claramente representado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), são impostos de forma desproporcional às populações mais despossuídas de recursos financeiros, políticos, jurídicos e informacionais, o atual mandato da Relatoria escolheu acolher e averiguar denúncias de violações decorrentes da indústria extrativa, em especial a mineração e o petróleo, para a realização missões.

Foram realizadas análises in loco da atuação da Petrobras na Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro, onde se encontra a Refinaria de Duque de Caxias (REDUC) e está sendo construído o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ), e do complexo de extração, beneficiamento e escoamento do minério de ferro pela empresa Vale no corredor de Carajás (PA/MA). Atualmente, a Vale desenvolve projetos de expansão de suas atividades, que envolvem um aumento da capacidade de extração de minério de ferro nas minas da Floresta Nacional de Carajás, a instalação de um Ramal Ferroviário do Sudeste do Pará, a duplicação da Estrada de Ferro Carajás, o incremento do setor siderúrgico e do complexo portuário da Ponta da Madeira em São Luís.

Estas atividades provocam altos níveis de intervenção nos territórios e impactam gravemente o meio ambiente. Sua implementação se dá mediante a formação de graves zonas de sacrifício que provocam a perda dos modos de vida e trabalho de muitas populações e instituem marginalização e incontáveis violências contra aqueles que perderam seus territórios.

Detectou-se, também, a flexibilização e fragmentação dos licenciamentos, a negligência quanto às leis ambientais e as conquistas democráticas; o financiamento e participação acionista do BNDES; o sucateamento e enfraquecimento dos órgãos ambientais; e perseguição e criminalização das lutas. Nesse contexto, se faz necessário que os poderes públicos procedam uma revisão ética de seus projetos e fundamentações.

O município de Parauapebas, onde estão algumas das minas da Vale, vivencia um grande paradoxo: criado em função da descoberta de jazidas de minério de ferro, no final da década de 60, e instalado enquanto município em 1989 tem o segundo maior Produto Interno Bruto (PIB) do Pará (R\$ 5,6 bilhões), atrás apenas da capital, Belém. No entanto, na cidade de 150 mil habitantes (70% da população é negra) falta saneamento básico, transporte público de qualidade, segurança e educação. Verifica-se, ainda, um alto índice de violência urbana: em três semanas, entre 29 de junho e 19 de julho de 2012, 21 pessoas foram assassinadas.

# Mapa das Missões

Obs.: De 2002 até 2008 as relatorias eram seis: DHC, DHE, DHMA, DHS, DHMATU e DHAAATR. A partir de 2009 passaram a ser cinco: DHC, DHE, DHMA, DHSSR e DHTTA.

## Alagoas

- 2003 (MI - DHMATU): Condições de habitação e violações ao direito de moradia das famílias moradoras do assentamento urbano da Cidade das Lonas.
- 2003 (MI - DHE): Irregularidades na utilização dos recursos públicos federais destinados à educação.
- 2005 (MI - DHE): Violações do direito humano à educação escolar em comunidades indígenas.
- 2006 (MS - DHE): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2005.

## Amapá

- 2002 (MI - DHAAATR): Direito à alimentação e terra nos assentamentos.
- 2008 (MI - DHMATU): Violações do direito à moradia adequada em Macapá.

## Amazonas

- 2004 (MI - DHE): Educação escolar indígena
- 2006 (MI - DHMATU): Violações do direito à moradia adequada em Manaus.
- 2006 (MI - DHT): Ausência de política pública de trabalho.
- 2008 (MS - DHT): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2006.
- 2012 (MS - DHC): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2006.

## Bahia

- 2003 (MI - DHAAATR): Reconhecimento da posse das terras dos índios Pataxó Hãhãhãe.
- 2004 (MC - DHMATU e Relatoria Especial da ONU para Moradia Adequada): Deslocamento forçado de moradores do centro histórico.
- 2005 (MI - DHMA): Denúncias de poluição e contaminação química por chumbo e cádmio.
- 2006 (MC - DHMA, DHMATU e DHT): Impactos decorrentes do projeto de transposição do Rio São Francisco.
- 2008 (MS - DHMATU): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2004.
- 2009 (MI - DHMA): Impactos das atividades de mineração de urânio.
- 2010 (MI - DHS): Situação de saúde das mulheres privadas de liberdade no Conjunto Penal Feminino de Salvador.

## Brasília

- 2009 (MI - DHE): Educação no sistema prisional.

## Ceará

- 2003 (MI - DHE): Acesso e qualidade da educação básica.
- 2004 (MI - DHMA): Populações litorâneas ameaçadas.
- 2004 (MC - DHMATU e Relatoria Especial da ONU para Moradia Adequada): Despejos para implantação de projeto turístico de revitalização.
- 2004 (MI - DHS): Mortes por aborto inseguro.

## Goiás

- 2005 (MC - DHAAATR e DHMATU): Situação das famílias sem-teto despejadas da Ocupação Sonho Real.
- 2008 (MS - DHMATU): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2007.
- 2008 (MI - DHMATU): Denúncias de despejo de 880 famílias.

## Minas Gerais

- 2003 (MI - DHMA): Impactos dos projetos de construção de barragens hidroelétricas.
- 2004 (MI - DHMA): Comunidades de pequenos produtores rurais afetadas pela monocultura do eucalipto, além de atingidos pela usina hidroelétrica de Itaipu.
- 2004 (MI - DHS): Consequências do trabalho doméstico na saúde das mulheres.
- 2006 (MI - DHS): Condições de atendimento às mulheres em situação de aborto inseguro.
- 2006 (MI - DHAAATR): Denúncias de ameaças a trabalhadores rurais acampados.
- 2008 (MI - DHAAATR): Violação dos direitos das famílias do Quilombo de Brejo dos Crioulos.

## Maranhão

- 2003 (MI - DHMATU): Violações do direito à moradia e à terra de comunidades rurais, negras e quilombolas em função do projeto de expansão do Centro de Lançamento de Alcântara.
- 2004 (MC - DHMATU e Relatoria Especial da ONU para Moradia Adequada): Violações do direito à moradia adequada e à livre autodeterminação das comunidades rurais tradicionais.
- 2005 (MC - DHAAATR e DHMA): Impactos da implantação do Polo Siderúrgico e do agronegócio.
- 2006 (MI - DHAAATR): Mortes por béri-béri na região de Tocantina.
- 2011 (MI - DHC): Despejos e remoções de comunidades de baixa renda.

## Mato Grosso

- 2004 (MI - DHMA): Comunidades tradicionais e indígenas afetadas pelo modelo desenvolvimentista e pela Hidrelétrica de Manso.

## Mato Grosso do Sul

- 2006 (MI - DHAAATR): Violações dos direitos do povo Guarani-Kaiowá.

## Pará

- 2003 (MI - DHMA): Grilagem de terra, exploração predatória da madeira e projeto de construção do Complexo Hidrelétrico do Xingu.
- 2006 (MI - DHMATU): Violações do direito à moradia adequada da população ribeirinha.
- 2008 (MS - DHMATU): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2006.
- 2009 (MI - DHMA): Impactos da construção da hidroelétrica de Belo Monte.
- 2009 (MI - DHTTA): Violações de direitos humanos de comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas no Rio Arapiuns.
- 2009 (MI - DHE): Educação no sistema prisional.
- 2012 (MI - DHTTA): Violações do direito à terra de trabalhadoras e trabalhadores rurais de Marabá.

## Paraíba

- 2004 (MI - DHMATU): Violação do direito à moradia adequada pelo programa "É pra morar", da prefeitura de Natal.
- 2005 (MI - DHS): Investigação de casos de morte materna.

## Paraná

- 2008 (MC - DHAAATR e DHMA): Violações de direitos de camponeses em campo de experimentos da multinacional Syngenta.

## Piauí

- 2003 (MI - DHAAATR): Violações do direito à água, alimentação e terra rural.
- 2005 (MI - DHMATU): Violações de direitos em ocupações urbanas.
- 2010 (MI - DHC): Despejos e remoções de comunidades de baixa renda.
- 2011 (MI - DHE): Educação quilombola.

## Pernambuco

- 2003 (MI - DHS): Mortalidade materna.
- 2003 (MC - DHAAATR, DHMA, DHMATU): Violações de direitos de comunidades indígenas e pesqueiras; lixões em Arcoverde e Olinda; violações do direito à moradia adequada.
- 2004 (MI - DHMA): Populações litorâneas ameaçadas.
- 2004 (MI - DHMATU e Relatoria Especial da ONU para Moradia Adequada): Favela ribeirinha Vila Imperial.
- 2004 (MI - DHT): Violações de direitos dos trabalhadores da Usina Aliança.
- 2005 (MI - DHE): Educação escolar indígena.
- 2006 (MI - DHT): Superexploração de trabalho na lavoura de cana-de-açúcar no Engenho Meia Légua.
- 2006 (MI - DHE): Ausência de política pública de educação escolar e profissional nas unidades prisionais femininas.
- 2006 (MC - DHMA, DHMATU e DHT): Impactos decorrentes do projeto de transposição do Rio São Francisco.
- 2007 (MC - DHMATU e DHT): Violações de direitos de trabalhadores rurais.
- 2008 (MC - DHMA e DHT): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2007.
- 2010 (MI - DHS): Violações do direito à saúde das mulheres privadas de liberdade na Cadeia de Verdejante.
- 2010 (MI - DHTTA): Violações de direitos de comunidades quilombolas, ribeirinhas, povos indígenas e famílias assentadas de reforma agrária às margens do rio São Francisco.

## Rio de Janeiro

- 2003 (MI - DHMATU): Disputa de terras entre quilombolas e a marinha na Ilha de Marambá.
- 2004 (MI - DHMA): Comunidades de pescadores afetadas pela poluição urbano-industrial da Baía de Sepetiba.
- 2006 (MI - DHMATU): Saneamento ambiental na Baixada Fluminense e risco de despejo forçado, em especial em função das obras para os jogos Pan-americanos.
- 2007 (MI - DHE): Educação no Complexo do Alemão.
- 2008 (MI - DHS): Violações do direito humano à saúde.
- 2008 (MS - DHE): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2007.
- 2010 (MI - DHE): Investigação sobre casos de intolerância religiosa em creches e escolas.
- 2011 (MI - DHC): Impactos das intervenções vinculadas à preparação da Copa do Mundo (2014) e das Olimpíadas (2016).
- 2012 (MI - DHMA): Violações dos direitos humanos de pescadoras/es artesanais da Baía de Guanabara.



## Rio Grande do Norte

- 2004 (MI - DHMA): Populações litorâneas ameaçadas.
- 2007 (MI - DHMATU): Turismo imobiliário especulativo internacional.

## Rio Grande do Sul

- 2002 (MI - DHAAATR e DHMA): Direito à alimentação e à terra dos Povos Indígenas.
- 2006 (MI - DHS): Acesso à rede de saúde e humanização do tratamento.
- 2007 (MI - DHMATU): Investigação do direito à moradia na cidade de Rio Grande.
- 2008/2009 (MI - DHE): Educação no sistema prisional.
- 2010 (MI - DHS): Diagnóstico da situação dos direitos sexuais e reprodutivos entre as mulheres em situação de privação de liberdade.
- 2012 (MS - DHC): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2007.

## Rondônia

- 2003 (MI - DHMA): Violações aos Direitos Humanos do povo indígena Cinta Larga
- 2004 (MI - DHMATU): Falta de participação na revisão do Plano Diretor e risco de deslocamento forçado em função do Projeto Turístico "Beira Rio" e construção de hidroelétricas.
- 2007 (MI - DHMA): Violações de Direitos Humanos decorrentes da implantação das Usinas de Jirau e Santo Antônio.
- 2011 (MS - DHMA): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2007.

## Santa Catarina

- 2004 (MI - DHT): Discriminação no ambiente de trabalho na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- 2006 (MI - DHAAATR): Violações de direitos humanos dos indígenas Guarani.

## São Paulo

- 2002/2003 (MI - DHT): Situação das/dos trabalhadoras/es domésticas/os em Campinas em região.
- 2003 (MI - DHMATU): Despejo de 2 mil famílias de área ocupada em Osasco.
- 2003 (MI - DHT): Denúncias de negligência e desprezo com a saúde de

- cerca de 840 trabalhadoras/es das empresas Shell do Brasil S/A e BASF/SA e de moradoras/es das regiões próximas.
- 2004 (MI - DHS): Lesões ocasionadas por esforços repetitivos (LER).
- 2004 (MI - DHS): Casos de doenças relacionadas ao trabalho, especialmente aquelas que atingem os metalúrgicos.
- 2005 (MI - DHT): Superexploração de trabalho exercida por usinas de cana-de-açúcar.
- 2006 (MI - DHMATU): Violações do direito à moradia adequada em São José dos Campos.
- 2006 (MI - DHMATU): Processo de revitalização do centro da capital e violações do direito à moradia adequada.
- 2007 (MI - DHMATU): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2007 (São José dos Campos).
- 2008 (MI - DHT): Monitoramento das recomendações feitas após missão realizada em 2005.
- 2008 (MI - DHE): Educação no sistema prisional.
- 2009 (MI - DHC): Denúncias de despejos e remoções de comunidades de baixa renda.

## Sergipe

- 2006 (MI - DHAAATR): Violações de direitos da comunidade quilombola de Lagoa Nova.

## Legenda:

### Missões:

- MI - Missão de Investigação
- MS - Missão de Segmento
- MC - Missão Conjunta

### Relatorias:

- DHAAATR - Direito Humano à Alimentação Adequada, Água e Terra Rural
- DHC - Direito Humano à Cidade
- DHE - Direito Humano à Educação
- DHMA - Direito Humano ao Meio Ambiente
- DHMATU - Direito Humano à Moradia Adequada e à Terra Urbana
- DHS - Direito Humano à Saúde
- DHSR - Direito Humano à Saúde Sexual e Reprodutiva
- DHT - Direito Humano ao Trabalho
- DHTTA - Direito Humano à Terra, ao Território e à Alimentação



Reunião para implementação do PNDH-3

## Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil

**R**ede formada por organizações da sociedade civil brasileira que desenvolve ações de promoção, defesa e reparação de direitos humanos. Foi criada em 2001, como Capítulo Brasileiro da Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento (PIDHDD), e tem como objetivo geral contribuir para a construção e fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, que avance nas estratégias de exigibilidade e justiciabilidade dos direitos e incidência na formulação, efetivação e controle de políticas públicas sociais.

A PIDHDD se articula desde os anos 1990 para promover a troca de experiências e a soma de esforços na luta pela implementação dos direitos humanos, integrando organizações da sociedade civil de diversos países da América Latina e do Caribe. Acesse [www.pidhdd.org](http://www.pidhdd.org)

A Plataforma de Direitos Humanos atua para o fortalecimento de iniciativas nos campos da formação e difusão das experiências em direitos humanos, o monitoramento do cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro para a garantia de direitos, a incidência na formulação e monitoramento das políticas públicas de direitos humanos, como o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).

A rede participou de todo o processo da XI Conferência Nacional de Direitos Humanos, em 2009, e da elaboração PNDH-3, além de ter feito parte do Grupo de Trabalho que formulou a proposta de sua redação final. Desde então, tem defendido a implementação do Programa por entender que ele é resultado de um processo participativo de educação para os direitos humanos, que fomentou o protagonismo das organizações e movimentos, articulou múltiplas agendas e ações programáticas e comprometeu os agentes públicos e as instituições do Estado com a garantia de direitos.

O PNDH-3 está disponível em  
[http://www.dhesca.org.br/attachments/174\\_pndh3.pdf](http://www.dhesca.org.br/attachments/174_pndh3.pdf).



**DHESCA**  
BRASIL

PLATAFORMA DE DIREITOS HUMANOS  
ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS

## **Direito Humano à Cidade**

Relator: Leandro Gorsdorf | Assessor: Cristiano Müller  
E-mail: cidade@dhescbrazil.org.br

## **Direito Humano à Educação**

Relatora: Rosana Heringer | Assessor: Márcio Moreira  
E-mail: educacao@dhescbrazil.org.br

## **Direito Humano à Saúde Sexual e Reprodutiva**

Relatora: Beatriz Galli | Assessora: Jandira Queiroz  
E-mail: saude@dhescbrazil.org.br

## **Direito Humano à Terra, ao Território e à Alimentação**

Relator: Sérgio Sauer | Assessora: Tchenna Maso  
E-mail: terraterritorialimenta@dhescbrazil.org.br

## **Direito Humano ao Meio Ambiente**

Relatora: Cristiane Faustino | Assessora: Fabrina Furtado  
E-mail: meioambiente@dhescbrazil.org.br

## **Plataforma Dhesca**

Rua Des. Ermelino de Leão, 15, çj. 72 | 80.410.230 | Curitiba - PR | Brasil  
Fone/Fax: +55 41 3232-4660

### **Secretária Executiva:**

Jackeline Florêncio (secretaria@dhescbrazil.org.br)

### **Assessor de Comunicação:**

Anderson Moreira (comunicacao@dhescbrazil.org.br)

[facebook.com/DhescaBrasil](https://facebook.com/DhescaBrasil) | [twitter.com/DhescaBrasil](https://twitter.com/DhescaBrasil) | [www.dhescbrazil.org.br](http://www.dhescbrazil.org.br)

Realização:



**DHESCA**  
BRASIL

PLATAFORMA DE DIREITOS HUMANOS  
ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS

Apoio:

**Brot**  
für die Welt

Pão para o Mundo –  
Serviço Protestante  
para o Desenvolvimento

**ICCO**  
Partner to  
enterprising people



**FORD FOUNDATION**